



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

025

Livro de Registro de Decreto N.º _____

Fls. _____

DECRETO N.º 1.745/2.021, DE 05 JULHO DE 2021

FIXA O VALOR VENAL DAS PROPRIEDADES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO – Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO – a necessidade de manutenção dos valores do I.T.R. das propriedades com a realidade imobiliária;

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – I.T.R., no Município de Mirassolândia/SP, com imóveis que possuam as seguintes características:-

I – Lavoura Aptidão Boa – **RS 29.948,57** (Vinte e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos) o hectare;

II – Lavoura Aptidão Regular – **RS 26.293,52** (Vinte e Seis Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos) o hectare;

III – Lavoura Aptidão Restrita – “-” não existe no Município;

IV – Pastagem Plantada – **RS 24.302,00** (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Dois Reais) o hectare;

V – Silvicultura ou Pastagem Natural – **RS 19.169,78** (Dezenove Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos) o hectare;

VI – Preservação da Fauna ou Flora – **RS 18.187,50** (Dezoito Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) o hectare.

Parágrafo Único - A metodologia utilizada foi através do laudo técnico emitido pelo Sr. Danilo Rogério Rocha, Credenciado no CREA Sob nº 5064042649, e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) anexa.

Artigo 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mirassolândia/SP, 05 de julho de 2021.

Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo



PREFEITURA DE
MIRASSOLÂNDIA
A certeza de um trabalho sério!

Mirassolândia, 05 de julho de 2021.

OFÍCIO PMM nº 142 /2021- Mirassolândia – SP

Ao Senhor Delegado da Receita Federal

Delegacia da Receita Federal em **São José do Rio Preto - SP**

Rua Roberto Mange, 360 – Nova Redentora

São José do Rio Preto - SP, CEP 15090-901

Assunto: **Informação VTN**

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto das Instruções Normativas RFB, enviamos abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de **MIRASSOLÂNDIA - SP** para o ano **2017, mantidos os mesmos valores de 2016.**

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2016	R\$/ha 29.948,57	R\$/ha 26.293,52	R\$/ha -	R\$/ha 24.302,00	R\$/ha 19.169,78	R\$/ha 18.187,50

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento: Danilo Rogério Rocha, CPF n. 362.852.838-00, Credenciado no CREA Sob nº 5064042649):

Descrição simplificada da metodologia:

A metodologia utilizada foi através do laudo técnico emitido pelo Sr. Danilo Rogério Rocha, Credenciado no CREA Sob nº 5064042649, e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) anexa.

Atenciosamente,

Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos

Prefeita Municipal